

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 001.001.008/2014. Contrato: nº 19/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 46/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.450.144/0001-66 (Contratada), em 26/08/2019. Objeto: Prestação dos serviços (contínuos e sob demanda) de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça), hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor total do Contrato: 723.387,98. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01031600323965349, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Notas de empenho: 2019NE00422 de 27/08/2019 e 2019NE00423 de 27/08/2019. Vigência até 22/02/2020 com eficácia a partir da data da assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA - Representante.

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a AUTORIZAÇÃO para realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal; Processo: 0052-001887/2016; Órgão responsável: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; Das vagas: 600 (seiscentas) para provimento imediato; Cadastro de Reserva: duas vezes o número de vagas; Prazo para publicação do Edital: 180 dias (a contar desta publicação). Data de Assinatura: 05/09/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: IBANEIS ROCHA; pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; e pela Polícia Civil do Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.**

Processo: 00138-00004182/2019-32; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa PAPELARIA E LIVRARIA CEILÂNDIA LTDA. O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de informática, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 41/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (26856076), Projeto Básico (25742290) e a Proposta da contratada (26667808) para o item 5, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$: 79,00 (Setenta e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 33.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 120; O empenho é de R\$: 79,00 (Setenta e nove reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 20/08/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Manoel Divino Junior, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016, SIGGO Nº 033540, publicado no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, página 38, ONDE SE LÊ: "...conforme Nota de Empenho nº 2019NE00161...", LEIA-SE: "...conforme Nota de Empenho nº 2019NE00165...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019090600045

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 974002**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado e cortina de ar refrigerado, que se encontram fora do prazo de garantia, pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das Propostas: dia 19/09/2019 às 9h30min. Valor total estimado: R\$ 86.566,79. Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0091 - Fonte: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo nº: 00110-00003872/2017-01. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8458.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2019.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2019**

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0035/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF nº 00040-00008279/2019-49, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - CNPJ: 05.655.158/0001-13, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9013/2019, até o dia 10 de setembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor de Registro de Preços

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2019**

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0035/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF nº 00040-00008279/2019-49, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - CNPJ: 05.655.158/0001-13, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9013/2019, até o dia 10 de setembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor de Registro de Preços

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO****EDITAL Nº 11, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00018475/2019-21, ROGÉRIO ROBSON FILHO, 830.965.401-44, AI 2258/2019; 00040-00018992/2019-09, SHP COSMETICS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, 12.441.188/0001-92, AIA 2371/2019; 00040-00016217/2019-19, PEDRO PAULO MACHADO LOPES, 037.381.971-41, AIA 1517/2019. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.